

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ACADEMIAS, SENDO 01 (UMA) DA TERCEIRA IDADE E 03 (TRÊS) ACADEMIAS PÚBLICAS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da aquisição de 04 (quatro) Academias, sendo 01 da Terceira Idade e 03 (três) Academias Públicas, para o município de Santa Terezinha/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, e ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT, **a necessidade da aquisição de 04 (quatro) Academias, sendo 01 da Terceira Idade e 03 (três) Academias Públicas, para o município de Santa Terezinha/MT.**

Conforme o ofício em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, com base no clamor e necessidade da população.

Mais do que nunca a população em geral, especialmente os idosos estão investindo em uma vida mais ativa para se manter longe dos problemas, que antes eram relacionados à idade.

Os benefícios de incluir atividades na rotina da população são muitos. Dentre eles, o aumento da densidade de minerais ósseos, o que auxilia na prevenção e tratamento da osteoporose, musculatura, coordenação motora, sistema nervoso e na saúde de forma geral. Os exercícios físicos ajudam a diminuir a intensidade de

doenças cardiovasculares e hipertensão e, ainda, diminuem os riscos de infarto, derrame e diabetes, principalmente para aqueles que já apresentam pré-disposição para a doença.

Desta forma, é de fundamental importância oferecer Academia ao Ar Livre à população, como medida de promover a saúde, inserção social e melhora da qualidade de vida, tornando-se a presente indicação indispensável e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2017

Oscar Bezerra
Deputado Estadual